



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

### EXTRATO DA ATA DA 444ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 5 E 6 DE MAIO DE 2025.

\*\* As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

**Horário:** 14h45min. **Local:** Sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília/DF. **Membros Presentes** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos; CT Helcimar Araújo Belém Filho, CT Roberto Schulze, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Katiucya Julião de Moura Manfredini, CT Rangel Francisco Pinto; CT Itajay Maria Soares, CT Weberth Fernandes, T Heraldo de Jesus Campelo, CT José Alberto Viana Gaia, CT Domingos Sávio Alves da Cunha, CT Liliana Farias Lacerda, CT Ian Blois Pinheiro, CT Marcelo Augusto Jorge, CT Luana Aguiar Pinheiro Soares, e TC Palmira Leão de Souza. **Ausências Justificadas:** Coordenadora Adjunta da Câmara de Fiscalização, CT Andrezza Carolina Brito Farias e CT Norton Thomazi. **Assessoramento da Reunião:** Para assessorar os trabalhos da reunião estavam presentes os empregados do CFC, Contadora Franciele Carini, Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina; Contador Jailson Matos da Silva, Gerente de Inspeção e Acompanhamento dos CRCs; José Luís Corrêa Gomes, Procurador Jurídico; Técnica em Contabilidade Marta Angélica Paula Gomes Calgaro. A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: IAN BLOIS PINHEIRO** - Prot. CFC: 2024/000060 - Origem: CRCRR - Num. Proc. CRC: 2023/000074 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Katiucya Julião de Moura Manfredini. **Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO** Prot. CFC: 2025/000082 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2024/900133 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). - Assunto: Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2025/000081 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2024/000132 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). - Assunto: Ocupar cargo/função e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2025/000083 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2024/900134 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). - Assunto: Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRC - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais). Aprovado por unanimidade. **Relator: JOSÉ ALBERTO VIANA GAI** Prot. CFC: 2024/000104 - Origem: CRCRR - Num. Proc. CRC: 2023/000095 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO -

Infração: Art. 15 e alínea "b" do Art. 28 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais). - Assunto: Compor quadros societário na Organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Katiucya Julião de Moura Manfredini. **Relator: PALMIRA LEÃO DE SOUZA** Prot. CFC: 2025/000093 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2024/023419 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com Art. 1º da Res. CFC 1.708/2023. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis constituída sob a forma de Organização contábil, sem registro cadastral no CRCRJ. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais). Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada da Conselheira Katiucya Julião de Moura Manfredini. **Relator: KATIUCYA JULIÃO DE MOURA MANFREDINI** - Prot. CFC: 2025/000076 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2024/900042 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.708/2023. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO e falta de estruturação legal. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais). Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e quinze minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Às nove horas e dez minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi reiniciada a reunião, sob a Coordenação da Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Sandra Maria de Carvalho Campos com o relato do Conselheiro Fabiano Ribeiro Pimentel. PROCESSOS. Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot. CFC: 2025/000079 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2024/900121 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com Art. 1º da Res. CFC 1.708/2023. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização contábil, sem registro cadastral no CRCGO. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. **Relator: MARCELO AUGUSTO JORGE** Prot. CFC: 2025/000069 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2023/000221 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Executar serviços contábeis na Organização contábil, sem possuir a devida formação profissional e o devido registro cadastral no CRCSC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, em função da sua regularização, de acordo com o art. 44 da Res. 1.603/20. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. Prot. CFC: 2025/000101 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F04019/2023 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c Arts 1º e Artigo 3º Incisos I e II da Resolução CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). - Assunto: Estar constituída para explorar atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCSP. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. Prot. CFC: 2025/000102 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08582/2023 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do Decreto-Lei 9295/46, c/c Sumula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas de profissionais da contabilidade, sem possuir a devida habilitação profissional, ao participar como sócio da organização contábil. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. **Relator: WEBERTH FERNANDES** Prot. CFC: 2025/000015 - Origem: CRCSP - Num.

Proc. CRC: F09559/2023 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do Decreto-Lei 9295/46, c/c súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas de profissionais da contabilidade, sem possuir a devida habilitação profissional, ao participar como sócia na organização contábil. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. Prot. CFC: 2025/000016 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F02079/2023 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c Arts. 1º e Artigo 3º Incisos I e II da Resolução CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). - Assunto: Estar constituída para exploração de atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCSP. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. Prot. CFC: 2025/000017 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09562/2023 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do Decreto-Lei 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas de profissionais da contabilidade, sem possuir a devida habilitação profissional, ao participar como sócia na organização contábil. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Ian Blois Pinheiro. **Relator: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIAS** Prot. CFC: 2025/000099 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: FO3657/2023 - P JURIDICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c Lei 6.839/80, c/c Arts. 1º e 3º, Incisos I e II da Resolução CFC 1.708/23. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais). - Assunto: Estar constituída para exploração de atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCSP. - Processo adiado por ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). Prot. CFC: 2025/000100 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F03911/2024 - P FISICA S/R - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do Decreto-Lei 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas de profissionais da contabilidade, sem possuir a devida habilitação profissional, ao participar como sócio na organização contábil. - Processo adiado por ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). **II - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Sandra Maria de Carvalho Campos, encerrou a reunião às 11h55min. Extrato emitido por mim, Franciele Carini, Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Franciele Carini

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Carini, Coordenadora**, em 04/06/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0874907** e o código CRC **C710EEBF**.